

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG n. 30/2021](#) e pela [Portaria DG n. 49/2022](#).

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 153 DE 24 DE MAIO DE 2019

Institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 17 da Instrução Normativa nº 74, de 19 de fevereiro de 2019, e na Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no Processo SEI/CNJ nº 02706/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão do Teletrabalho, responsável por acompanhar e avaliar a implementação do teletrabalho no Conselho Nacional de Justiça, coordenada pelo Secretário de Gestão de Pessoas e composta pelos servidores:

I – Diego Corrêa Alves, matrícula 2163, representante da área de Gestão de Pessoas; [\(redação dada pela Portaria DG n. 49, de 10.3.2022\)](#)

II – Patrícia Maria Silva Soares Coelho, matrícula 2017, representante da Seção de Seleção e Gestão de Desempenho; [\(redação dada pela Portaria DG n. 49, de 10.3.2022\)](#)

III – Eduarda Trigueiro Mendes de Carvalho, matrícula 1854, representante da Seção de Seleção e Gestão de Desempenho; [\(redação dada pela Portaria DG n. 49, de 10.3.2022\)](#)

IV – Adilson Medeiros da Silva, matrícula 1249, representante da área de Gestão Estratégica; [\(redação dada pela Portaria DG n. 49, de 10.3.2022\)](#)

V – Carlos Eduardo Vellozo de Campos, matrícula 1743, representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação; [\(redação dada pela Portaria DG n. 49, de 10.3.2022\)](#)

VI – Baruc Machado Gama, matrícula 1375, como gestor de unidade participante do teletrabalho; [\(redação dada pela Portaria DG n. 49, de 10.3.2022\)](#)

VII – Meg Gomes Martins de Ávila, matrícula 1708, representante da Associação dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça - ASCONJ. [\(incluído pela Portaria DG n. 49, de 10.3.2022\)](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOHANESS ECK